

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

LEI Nº 2393, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1986.

Declara de utilidade pública o Grupo Es-
pirita Família e Caridade.

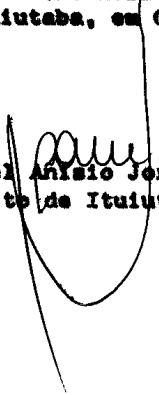
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica declarado de utilidade pública o Grupo Espirita Família e Caridade, com sede nesta cidade.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mande, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 05 de dezembro de 1986.


Romeu Anísio Jorge
- Prefeito de Ituiutaba -